



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

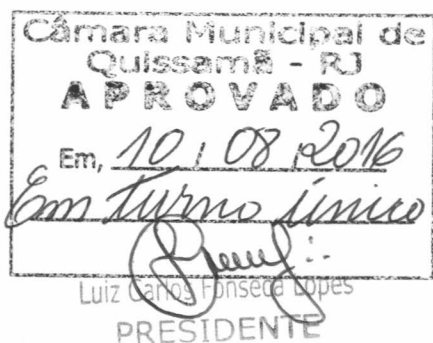
LEI Nº 1605 DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 373.314,15 .

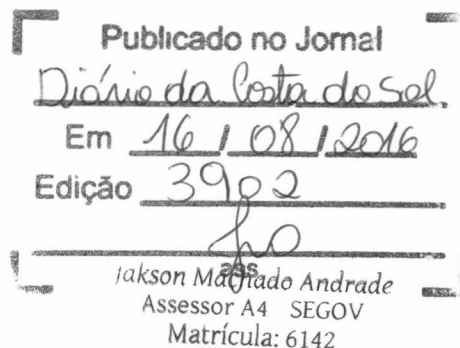
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI :

- Art. 1º** -Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 373.314,15 (Trezentos e Setenta e Tres Mil Trezentos e Quatorze Reais e Quinze Centavos) , para atender despesas não previstas no orçamento. Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária.
- Art. 2º** -Os recursos para atender o Art. 1º, serão os provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art. 3º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 12 de AGOSTO de 2016.




Nilton Pinto
Prefeito

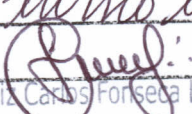




CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
40.02-15.451.0041.2.087	968	3390.39	373.314,15	
31.01-15.451.0041.2.087	259	3390.39		373.314,15
TOTAIS:	-	-	373.314,15	373.314,15

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 10.08.2016
Em Urno Único

Luiz Carlos Fonseca Lopes
PRESIDENTE